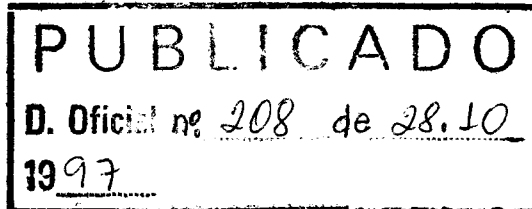




LEI N.º 4966 DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Francisco do Bairro Areias, com sede e foro na cidade de Amarante.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Francisco do Bairro Areias, com sede e foro na cidade de Amarante, município do Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica existente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 1997.

Frederico de Assis de Sousa

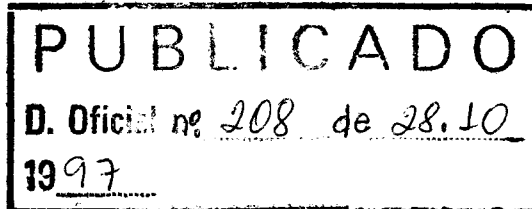
GOVERNADOR DO ESTADO

João Miguel Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4966 DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Francisco do Bairro Areias, com sede e foro na cidade de Amarante.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Francisco do Bairro Areias, com sede e foro na cidade de Amarante, município do Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica existente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 1997.

Frederico de Assis Leal

GOVERNADOR DO ESTADO

João Miguel Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO